

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 18/08/2022**

PROC. Nº SEI-180002/000456/2021 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno, **APROVO COM RESSALVA** a prestação de contas referente ao Termo de Concessão nº 18002/000456/2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), concedido a empresa MERINEY DOS SANTOS HORTA, para a montagem do espetáculo de dança intitulado "Líquida", originário do Edital de Concurso nº 007/2021.

Id: 2417489

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16/08/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-23/003/637/2013 - Angela Riodades Furtado, ID funcional nº 20264941 - **TORNO** sem efeito o despacho de 09/08/2022, publicado no DOERJ, de 12/08/2022 - por duplicidade de concessão.

RETIFICAÇÃO
D.O DE 18/09/2013
PÁGINA 16 - 1ª COLUNA

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27.08.2013**

Onde se lê: Processo E-23/003/637/2013 - Angela Riodades Furtado, ID funcional nº 20264941...validade 19/05/2013...

Leia-se: Processo SEI-E-23/003/637/2013 - Angela Riodades Furtado, ID funcional nº 20264941...validade 14/11/2013...

Id: 2417691

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19.08.2022**

PROCESSO Nº SEI-E-16/004/2055/2019 - **DEFIRO** a concessão do auxílio funeral da ex-servidora, Sra. Marilene Xavier de Souza, formulado pela sua filha Alice Meri Xavier da Silva - CPF 813.414.827-15, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

Id: 2417675

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19.08.2022**

PROCESSO Nº SEI-300001/000616/2021 - **RECONHEÇO** a dívida, em favor do Instituto Irmãos Nogueira, no valor R\$ 272.192,60 (duzentos e setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos). Referente ao 5º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 626/2016; processo nº SEI-300001/000616/2021, com base no relatório da comissão de sindicância instituída pela Resolução SEEL Nº 268 de 11 de maio de 2022.

Id: 2417645

ATA DE JULGAMENTO - 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

No dia 17 de agosto de 2022 às 11:00 horas, reuniu-se, a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, 409 - 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, em acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Wagner Douglas Dockhorn, Eduardo de Azevedo Galdino, Francis Felipe Carneiro Teixeira da Silva, João Lucas Nepomuceno Orsay, Thamirys Cristina Souza Silva e André Ricardo Brandão Vazquez os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - TIME JOCKEY - ANO I (Processo nº SEI-300001/000919/2022) - Retirado de pauta nos termos do voto do relator; (II) - CICLISMO - Escalada da Vista 2022 (SEI-300001/000866/2022) - Aprovado com ressalva nos termos do voto do relator na reunião de 17/08/2022. Além dos relatores, participaram desta reunião: Cláudia Azêdo - Superintendente da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Jully Ilda Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, Alessandro da Costa Anes - Ajudante I do Gabinete da Secretaria de Esporte. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada Processo nº SEI-300001/000071/2022.

Id: 2417574

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL E DO PROCURADOR-GERAL

**RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/PGE Nº 03
DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

ALTERA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/PGE Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/PGE Nº 02, DE 28 DE JUNHO DE 2022, COM A INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS À COMISSÃO PERMANENTE PARA A CONDUÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO DE LENIÊNCIA - COPAL.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de incluir novos membros da Comissão Permanente para a Condução de Negociação do Acordo de Leniência - COPAL, em observância ao disposto na Resolução Conjunta CGE/PGE nº 01, de 21 de fevereiro de 2022, alterada pela Resolução Conjunta CGE/PGE nº 02, de 28 de junho de 2022; na Resolução Conjunta PGE/CGE nº 185, de 08 de novembro de 2021; no Decreto Estadual

nº 46.366, de 19 de julho de 2018; no Decreto Estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019, no Decreto Estadual nº 47.361, de 13 de novembro de 2020; na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no que consta no Processo nº SEI-320001/002167/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Resolução Conjunta CGE/PGE nº 01, de 21 de fevereiro de 2022, alterada pela Resolução Conjunta CGE/PGE nº 02, de 28 de junho de 2022, com a inclusão dos seguintes membros à Comissão Permanente para a Condução de Negociação do Acordo de Leniência - COPAL, em observância ao disposto na Resolução Conjunta PGE/CGE nº 185, de 08 de novembro de 2021:

Victor Marcell Almeida de Melo, Auditor do Estado e Id. Funcional nº 5005912-2;
Gabriel Baltazar Muller, Procurador do Estado e Id. Funcional nº 5014378-6

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022

JURANDIR LEMOS FILHO
Controlador-Geral do Estado

BRUNO TEIXEIRA DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2417557

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 492 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI E-03/036/1072/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2022

JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2417594

**Secretaria Extraordinária de
Representação do Governo em Brasília**

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SERGB Nº 16 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DA OUVIDORA DA SERGB.

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e o constante dos autos do processo nº SEI-370001/000196/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Cardoso dos Santos, ID Funcional Nº 5107594-6, ocupante do cargo de Subsecretário de Administração, para sem prejuízos das suas atribuições, substituir, eventualmente, a Ouvidora da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, no período de 19 a 28 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de agosto de 2022

LUANNA SANTOS CARIRI

Secretária Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

Id: 2417580

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19/08/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-12/211/963/2019 REVOGO o Ato de Homologação da presente licitação proferido em 18/07/2022, por razões de interesse público, com fundamento no artigo 49, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP nº 001/2019, cujo objeto é: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de microcomputadores (desktops e all-in-one) e computadores portáteis (notebooks), com garantia de 60 (sessenta) meses para todos os itens do objeto, e 36 (trinta e seis) meses para baterias dos notebooks, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

Id: 2417705

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 14/09/1982**

***PROCESSO Nº SEI E-04/902995/1982** - DAYSE VIANNA DE CARVALHO, matrícula 292062-7 - **ANOTE-SE** o tempo de serviço prestado ao Ministério da Marinha, no período de 13/02/1978 a 18/01/1980, totalizando 704 dias de efetivo exercício, de acordo com o disposto no art. 80, inciso I, do Decreto nº 2479/79. *repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 28/09/82, pág. 11; *repblicado por incorreções no original publicado no D.O. de 14/06/2022.

Id: 2417429

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DE 20/08/2001**

***PROCESSO Nº SEI E-01/902060/2001** - CLAUDIO NOGUEIRA DE CASTRO, Técnico de Suporte, ID 28221044/01 - **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, com base no art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 530/82, o tempo de serviço prestado em Regime da Previdência Social, nos períodos de 27/10/75 a 21/11/75, 24/11/75 a 01/03/78, 04/04/78 a 23/05/78, 03/07/78 a 25/07/80 e de 12/09/80 a 06/07/82, totalizando 2.319 dias de efetivo exercício. *Omitido no D.O de 24/08/2001.

Id: 2417442

Procuradoria Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO**

**DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 18.08.2022.**

PROC. Nº SEI-E-14/27994/2010 - **RECONHEÇO** a dívida e torno sem efeito o despacho de 13 de junho de 2003, publicado no D.O. de 17/06/2003, do processo nº E-01/4166/2002.

Id: 2417642

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS**

Secretaria de Estado da Casa Civil

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS
DE PESSOAL**

EDITAL

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-040161/003504/2020, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896, 20/09/2002, faz saber que a servidora **SONIA THEREZINHA SIMOES SERAFIM**, Id Funcional 18319327, **FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA** da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como **ILÍCITA**, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 26/05/2020 e apresentar defesa, se houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ou opção entre os cargos, empregos ou funções, nos moldes dos itens 15.6 e 15.7 da Resolução SEPLAG nº 109, de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730, de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Id: 2417715

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 069/2022 (DAD).
PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a UNISYS BRASIL LTDA.
OBJETO: "Serviços de tecnologia da informação e processamento de dados em alta plataforma MAINFRAME UNISYS, composta de serviços de instalação, licenciamento e atualização de software, manutenção, suporte e locação de equipamentos de hardware".
PREÇO: 36 (trinta e seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 30.357.751,83 (trinta milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/012016/2022 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 002/022 DAD).

Id: 2417610

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 074/2022 (DSG).
PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a FRANKLIN ELETRIC INDUSTRIAL DE MOTOBOMBAS S.A.
OBJETO: "Aquisição de bombas submersíveis elétricas de esgotamento de águas sujas".
PREÇO: 03 (três) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-E-12/800.098/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 624/2022).

Id: 2417611

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 113/2019 (DSG).
PARTES: a companhia estadual de águas e esgotos - CEDAE - e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.
OBJETO: "Pagamento do reajustamento referente a 2ª anualidade".